



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2022.

Este documento apresenta as dúvidas enviadas pelos fornecedores acerca do processo [Pró-Espécies] :: SC041587 :: Contratação de consultoria para revisão e atualização da Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná, ação prevista no Plano de Ação Territorial Caminho das Tropas Paraná-São Paulo sob a coordenação da SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná e SIMA – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura de São Paulo, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” e suas respostas.

- 1. O edital cita que “Cada grupo taxonômico deve ter um profissional especialista como ponto focal para coordenar as ações, conforme descrito no item 11 desta carta convite”. Entretanto, entende-se que não haverá remuneração prevista para esses profissionais, uma vez que eles serão oriundos de instituições públicas e serão convidados para integrar a elaboração da lista. Os únicos profissionais a serem remunerados pelo projeto consistirão naqueles indicados no Perfil 1: Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Zoologia; Perfil 2: Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em GIS e compilação de dados; e Perfil 3: Pesquisador/Técnico/ Equipe com Experiência em Moderação. Está certo nosso entendimento?**

Sim, o entendimento está correto. Essa citação sobre um profissional especialista para cada grupo taxonômico está relacionada com os pesquisadores convidados. Para cada grupo, será designado um pesquisador como ponto focal. Destaca-se que estes especialistas convidados são voluntários.

- 2. Nos requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pela empresa proponente, lê-se que a empresa deve deter “Experiência comprovada indicando a atuação da empresa na elaboração de Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção”. Entendemos que tais listas podem ser aquelas inclusas em diversos tipos de documentos técnicos e publicações, tais como planos de manejo de unidades de conservação, não se**

**restringindo à elaboração de listas oficiais de estados ou da união. Está certo nosso entendimento?**

Este requisito é específico sobre a elaboração de listas oficiais, devido a necessidade de experiência comprovada neste processo e como garantia de cumprimento de entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido. Por esse motivo, não serão aceitos os outros tipos de documentos citados no questionamento.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

